

META	STATUS DE ATENDIMENTO	ALTERAÇÕES DE ESCOPO OU PRAZO	JUSTIFICATIVA PARA O STATUS E ALTERAÇÕES
Construção de um conjunto de diretrizes para o planejamento integrado da área urbana de Altamira;	Concluída	Alteração de prazo para março de 2014 Conforme reportado no 4º RC	Foi necessária uma reorganização metodológica no decorrer da sua implantação, incorporando o quadro de intervenções propostas para a cidade de Altamira de maneira que sejam alcançadas as metas e os objetivos pressupostos para o Projeto.
Implantação de um sistema de drenagem urbana em conjunto com o programa de pavimentação municipal e reestruturação das vias;	Concluída	Alteração de prazo para dezembro de 2015. Informação prestada ao Ibama por meio da correspondência CE 013/2014 de 22 de janeiro de 2014. Este prazo está vinculado ao projeto Orla.	Devido ao fato das áreas de recebimento da drenagem estarem nas cotas mais baixas da cidade e, portanto, em quase sua totalidade inseridas nas parcelas de territórios objeto das intervenções do Projeto de Parques e Reurbanização da Orla, vinculou-se a consolidação dos projetos executivos de microdrenagem, bem como a sua implantação ao projeto de reurbanização do entorno dos Igarapés Ambé, Altamira e Panelas e da orla do rio Xingu, incluindo as melhorias associadas as vias incorporadas ao projeto. Em complementação, com o objetivo de que as novas áreas de reassentamento não contribuam para o restante da rede projetada, os sistemas de drenagem dos novos bairros foram desenvolvidos de forma independente e a sua implantação está associada ao Projeto de Reassentamento.
Implantação da vila residencial dos funcionários de níveis N5 e N6.	Concluída	Alteração de prazo para novembro de 2013 apresentada ao IBAMA por meio das correspondências CE 043/2013-PR, CE 101/2013-PR, e pela CE 435/2013-DS e CE 1040/2013-DS	A proposição do quantitativo de residências constantes no PBA fundamentou-se em estudos de viabilidade de engenharia de 2002, quando as condições eram diversas e sofreram ajustes conforme o andamento das obras. Em função desses ajustes, conforme relatado no Programa de Intervenção de Vitória do Xingu (5.2) houve alteração nas diretrizes para alojar os trabalhadores na Vila Residencial de Belo Monte, mais próximo às obras, tornando a necessidade de residências em Altamira menor do que inicialmente previsto no PBA. Assim, justifica-se a alteração dos números indicados inicialmente no PBA (500 casas) pela demanda em função dos critérios logísticos de alocação de profissionais N5 e N6 em que 120 casas são suficientes para atendimento às necessidades de alocação em Altamira.